



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO CISABES Nº 186, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais Serviços a serem aplicados no Município de Itaguaçu-ES e dá outras providências.

O Presidente do CISABES, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e na Lei Municipal nº 1.340, de 28 de setembro de 2011, pela qual o Município de Itaguaçu ratificou o Protocolo de Intenções do CISABES, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o Contrato Administrativo nº 008/2015 (Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Itaguaçu, solicitou reajuste dos valores das tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Itaguaçu/ES;

Que o ER-CISABES através de Parecer Técnico nº 005/2021, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas com aplicação de ajuste, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiros e investimentos da Autarquia Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 26,58% (vinte e seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de Itaguaçu-ES, em todas suas categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fica mantida a Matriz Tarifária de Esgoto, mantendo-se o percentual de 40% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água.

Art. 3º - Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de Itaguaçu afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

Art.4º – O SAAE de Itaguaçu deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, para iniciar as leituras/medições visando à emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.

Parágrafo único - A fim de manter o interstício de 12 meses, o reajuste só poderá ter efeito nas faturas vencíveis em novembro de 2021.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colatina, ES, 14 de outubro de 2021.

ELIESER RABELLO
Presidente

| TABELA DE TARIFA APLICÁVEL A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2021 (ÁGUA) | | | | | |
|--|-------|-----------|---------------|-------------|-------------------|
| Categoria | Nível | Sequência | Faixa Inicial | Faixa Final | Valor Faixa - R\$ |
| C | 1 | 1 | 0 | 15 | 3,85 |
| C | 1 | 2 | 16 | 999 | 4,16 |
| I | 1 | 1 | 0 | 40 | 6,44 |
| I | 1 | 2 | 41 | 999 | 8,01 |
| P | 1 | 1 | 0 | 40 | 6,44 |
| P | 1 | 2 | 16 | 999 | 8,01 |
| R | 1 | 1 | 0 | 15 | 2,57 |
| R | 1 | 2 | 16 | 20 | 2,68 |
| R | 1 | 3 | 21 | 30 | 2,82 |
| R | 1 | 4 | 31 | 40 | 2,89 |
| R | 1 | 5 | 41 | 999 | 2,94 |



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

| TABELA DE SERVIÇOS APLICÁVEL A PARTIR NOVEMBRO DE 2021 | |
|---|--------------------|
| SERVIÇOS | VALOR - R\$ |
| Emissão de 2ª via | 4,27 |
| Outros Serviços | 0,00 |
| Religação | 30,46 |
| Expediente | 0,00 |
| Transferência de hidrômetro | 55,04 |
| Ligação | 231,19 |
| Caixa de hidrômetro | 0,00 |
| Parcelamento de débito | 0,00 |
| Ligação de esgoto | 0,00 |
| Parcelamento de ligação | 0,00 |
| Limpeza de fossa | 88,29 |
| Troca de registro | 0,00 |
| Violação ou retirada de hidrômetro ou limite de consumo | 84,26 |
| Hidrômetro | 62,72 |
| Ligação a revelia | 0,00 |
| Parcelamento de material | 0,00 |
| Religação por conta própria | 42,13 |
| Intervenção nas instalações do serv público de água | 42,13 |
| Intervenção nos ramais água e em componentes | 0,00 |
| Danificação das tubulações ou instalações de água ou esgoto | 168,53 |
| Intervenção nos ramis ou coletores externos | 0,00 |
| Lançamento rede esgoto de liquido residuários sem tratamento | 0,00 |
| Consumo estimado 30m ³ | 0,00 |
| Cobrança anual | 0,00 |
| Análise bacteriológica da água - por amostra | 73,58 |
| Análise físico-química da água ferro - por amostra | 29,43 |
| Análise físico-química da água alumínio - por amostra | 19,13 |
| Análise físico-química da água magnésio - por amostra | 19,13 |
| Análise físico-química da água dureza - por amostra | 19,13 |
| Análise físico-química da água cálcio - por amostra | 19,13 |
| Análise físico-química da água fluoreto - por amostra | 19,13 |
| Materiais | 0,00 |
| Preço Público de regulação - ER CISABES | 0,19 |
| Ligação cland de qualquer canal a rede distribuição de água | 168,53 |
| Interc da inst c/ canal não proc abastecimento público | 42,13 |